



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 113

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1960

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

O Presidente do I. B. S., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1960

Nº 52-60, Colocar o Inspetor, classe E, Antônio Pires Gonçalves de Medeiros, a disposição do Ministério da Educação e Cultura para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens neste órgão, a seguir, em regime de tempo integral, o Curso Regular do corrente ano, do Instituto Superior de Estudos Brasileiros.

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1960

Nº 55-60 — Equiparar aos funcionários efetivos para todos os efeitos, Raimundo Lopo de Oliveira, Contínuo ref. 18, a partir de 8-6-59, quando

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

completou 5 (cinco) anos de efetivo exercício, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54.

Nº 56-60, Equiparar aos funcionários efetivos para todos os efeitos, Maria Engrácia A. Moreira, Servente, referência 17, a partir de 8-6-59, quando completou 5 (cinco) anos de efetivo exercício, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54.

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1960

Nº 57-60, Colocar a Escriturária-Dactilógrafa, classe E, Maria de Ribamar Mendonça, a disposição do Grupo de Trabalho de Brasília, junto ao Departamento Administrativo do Serviço Público, sem prejuízo de seus

vencimentos e demais vantagens, de acordo com o art. 8º do Decreto número 43.285, de 25 de fevereiro de 1953.

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1960

Nº 60-60 — Designar Ládio de Azevedo Machado, Inspetor classe J, efetivo, servindo no Conselho Deliberativo do I. B. S., para substituir Rubens Damasceno Ferreira, Secretário da Presidência, padrão NC, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1960

Nº 60-60 — Autorizar ao Atendente do Serviço de Assistência Social, referência 20, Válder Carvalho, o pagamento da importância de

Cr\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), correspondente à diferença de vencimentos a que o mesmo faz jus, no período de 1 de janeiro de 1956 a 31 de dezembro de 1957, em face do que determina a Lei nº 2.745, de 12-3-56.

DESPACHOS

Processo nº 60-826 — Gratificação adicional por tempo de serviço concedida ao Presidente padrão CC-3 em comissão, Dioclécio Dantas Duarte, a partir de 10-6-53, na importância mensal de Cr\$ 3.750,00 equivalente a 15% sobre seus vencimentos de Cr\$ 25.000,00 autorizado no impedimento do mesmo, pelo Dr. Marcos Nogueira da Silva, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo. Outrossim, foi autorizado o pagamento na importância de Cr\$ 175.125,00, correspondente à gratificação adicional que o mesmo faz jus no período de 10-6-56 até 30 de abril de 1960.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 13 de junho de 1946, resolve:

Nº 301 — Reconduzir Olívio Ribeiro de Oliveira, admitido para exercer na Faculdade Nacional de Farmácia desta Universidade a função de Servente da Tabela de Pessoal pago à conta da Verba 3 — Consignação V — Subconsignação 28 da Universidade do Brasil, com o salário mensal de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, correndo a despesa à conta da Verba 1.1.4 — S-C-16-04.

A presente recondução é a título precário.

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do Art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 307 — Designar o Dr. Alfredo de Moraes Coutinho, Assistente, referência 145, da T.N.O. da U.B., em exercício no Instituto de Psiquiatria, para responder pelo expediente do referido Instituto, durante o impedimento do respectivo Diretor.

O Reitor da Universidade do Brasil, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo número

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

14.338, de 1958, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

Nº 308 — Expedir a presente portaria de concessão, nos termos do art. 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no art. 9º, § 1º, e o art. 10, do Decreto nº 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, ao Dr. Ruy de Mello Carvalho, matrícula n. 1.987.022, Médico, Contrato, do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil, lotado e em exercício no Hospital-Fecila São Francisco de Assis da U.B. da gratificação de 40% dos salários respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo número 1.693-PR, de 7-1-60, do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve:

Nº 309 — Expedir a presente portaria de concessão, nos termos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no art. 9º, § 1º, e o art. 10, do Decreto nº 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Domingos Fortes Castelo Branco, matrícula nº 1.754.624, Engenheiro referência "29" do Quadro

Extraordinário de Mensalistas desta Universidade lotado e em exercício na Reitoria da gratificação de 40% dos salários respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

Nº 310 — Expedir a presente portaria de concessão, nos termos do art. 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no art. 9º, § 1º, e o art. 10, do Decreto nº 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Evaristo Julliano de Sá, matrícula nº 1.218.502, Engenheiro, referência "28" do Quadro Extraordinário de Mensalistas desta Universidade lotado e em exercício na Reitoria da gratificação de 40% dos salários respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

Nº 311 — Expedir a presente portaria de concessão, nos termos do art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no art. 9º, § 1º, e o art. 10, do Decreto nº 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Haroldo Cardoso de Souza, matrícula nº 1.734.408, Engenheiro referência "31" do Quadro Extraordinário de Mensalistas desta Universidade lotado e em exercício na Reitoria, da gratificação de 40% dos salários respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

Nº 312 — Expedir a presente portaria de concessão, nos termos do art. 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no art. 9º, § 1º, e o art. 10, do Decreto nº 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Taciano Abaurre, matrícula nº 1.754.748, Engenheiro referência "28" do Quadro Extraordinário de Mensalistas desta Universidade lotado e em exercício na Reitoria, da gratificação de 40% dos salários respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

Nº 313 — Expedir a presente portaria de concessão, nos termos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no art. 9º, § 1º, e o art. 10, do Decreto nº 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Edmo Costa de Souza Aguiar, matrícula nº 1.224.009, Engenheiro ref. "30" do Quadro Extraordinário de Mensalistas desta Universidade, lotado e em exercício na Reitoria, da gratificação de 40% dos salários respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

Nº 314 — Expedir a presente portaria de concessão, nos termos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado no art. 9º, § 1º, e o art. 10, do Decreto nº 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, a Arnaldo Abaurre, matrícula nº 1.754.600, Engenheiro, ref. 28 do Quadro Extraordinário de Mensalistas desta Universidade, lotado e em exercício na Reitoria da gratificação de 40% dos salários respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 78,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos de edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 315 — Atendendo ao que consta do Processo nº 6.573-60-U.B., designar Carolina Gomes Simões, Escrivente-Dactilógrafa, ref. 22, da T. N. O. da U. B., para exercer, no Colégio de Aplicação da Faculdade Nacional de Filosofia, a função gratificada de Secretário, FG-5, do Q.E.M. — U.B., mantida pelo Decreto número 39.028, de 16-4-56, em vaga decorrente da dispensa de Heloisa Maria Ribeiro de Camargo.

O Reitor da Universidade do Brasil, tendo em vista a autorização presidencial constante do Proc. nº 22.542 de 1959, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

Nº 316 — Expedir a presente portaria de concessão, nos termos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1954, observado o disposto no art. 9º, § 1º, e o art. 10, do Decreto nº 44.037, de 10 de julho de 1958, a partir da publicação da presente portaria, ao Dr. Marcello Rodrigues Germino, matrícula número 1.587.400, Médico, Contratado do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil, lotado e em exercício no Colégio de Aplicação da Faculdade Nacional de Filosofia da U. B.,

da gratificação de 40% dos salários respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 317 — Atendendo ao que consta do processo nº 5.619-60 — U.B., conceder dispensa, a pedido, a Heloisa Maria Ribeiro de Camargo, Escriturário referência 23, do Q.E.M. da U.B., em exercício no Colégio de Aplicação da Faculdade Nacional de Filosofia desta Universidade, da função gratificada de Secretário (FG-5), do mesmo Quadro, a partir de 16-3-60 mantida pelo Decreto nº 39.028, de 16 de abril de 1956. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostila

De 6 de abril de 1960

A Portaria de admissão nº 1.117, de 29-12-54, de Marlene Ayres Diório, Bibliotecário-Auxiliar, ref. 19, do Q. E. M. da U. B.: O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria passou a assinar-se Marlene de Araujo Leite, em virtude de ter contraído matrimônio.

artigo 130, item 15 do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, considerando o que consta do processo número 10.304-60.

Nº 497 — Tornar sem efeito a Portaria nº 461, de 29 de abril de 1960, que admite Edmilson Torres da Silva, para exercer provisoriamente a função de Artífice, referência "19", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista.

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16 do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, tendo em vista o que consta do PR nº 15.745 e do Processo SAPS número 10.304-60.

Nº 498 — Admitir Edmilson Quintino de Melo, para exercer provisoriamente a função de Artífice, referência "19", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, vaga criada pelo Decreto nº 46.904, de 29 de setembro de 1959. — Pietro Domenico.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

SALÁRIOS-FAMÍLIA CONCEDIDOS

Processo nº 2.241-56 — Luiz da Silva Chaves, operário do Parque Florestal de Caçador, em Santa Catarina na pessoa do menor Gilmar, a partir de dezembro de 1959.

Processo nº 6.262-55 — João Gelasko, operário do Parque Florestal Dr. M. Enrique da Silva, no Paraná, na pessoa do menor José, a partir de março de 1960.

Processo nº 1.105-40 — Emílio Assis Brasil, servidor do Entrepósito de Porto Alegre, na pessoa de Dna. Iris Sacarelli, a partir de outubro de 1959.

Processo nº 1.568-60 — Antonio Paulo Mello Barreto, servidor da Seção de Distribuição da União da Vitória, na pessoa do menor Antônio Emílio a partir de fevereiro de 1960.

Processo nº 294-56 — Plácido Rodrigues, operário do Parque Florestal Dr. M. Enrique da Silva, na

pessoa do menor Eraldo, a partir de fevereiro de 1960.

Processo nº 5.903-55 — Miguel dos Passos, operário do Parque Florestal Dr. Manoel Enrique da Silva, na pessoa da menor Anadir, a partir de fevereiro de 1960.

PORTARIA INTERNA Nº 1.606, DE 7 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do aviso nº 1.423, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, resolve prorrogar a permanência da servidora Tharcizinha Benévolo Galvão naquela Tribunal, até 31 de março de 1961. — José do Nascimento Caccatto, Resp. p/exp. da Presidência.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 899

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve designar o Estatístico Auxiliar classe G, Marcello Niemeyer de Lavor, para substituir, nos termos do § 2º, do art. 73, do E. F. o Encarregado da Turna de Comunicações, durante o seu impedimento, por motivo de férias regulamentares.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1960. — Aristides Largura, Presidente.

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 1.000 — Exonerar, a pedido, o Tesoureiro da Administração Central, Francisco Marcondes Rodrigues, do encargo de superintender, em nome do Instituto, os negócios do condomínio do Edifício Lunex, conforme designação pela C.Gem de Serviço nº 507, de 2-3-53.

Nº 1.001 — Designar o Oficial Administrativo, Padrão M, Mário Grijó, para superintender, em nome do Instituto, os negócios do condomínio do Edifício Lunex. — Aristides Largura, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 18 do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do PR. número

15.504, de 13 de abril de 1960.

Nº 485 — Nomear Arnaldo Raposo Murinho, para exercer, interinamente, o cargo da classe "1", da carreira de Estatístico, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vago, criado pelo Decreto número 46.904, de 25 de setembro de 1959. — Pietro Domenico.

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 30 DE ABRIL
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.259 — Colocar à disposição da Agência do IPASE em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, Danton Jobim, Chefe de Serviço de Publicidade (PB), matrícula nº 1.754.611.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal pelo art. 6º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959. — *Almir de Andrade*, Presidente.

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.309 — Designar Manoel Ferreira Sobral, Engenheiro, referência 31, matrícula nº 1.901.145, para exercer a função de Chefe dos Serviços Técnicos da Superintendência das Obras do IPASE em Brasília (SOIB), com todas as atribuições constantes dos artigos 1º, 11º e 15º das Instruções nº 82, de 4 de novembro de 1959, cabendo-lhe sempre substituir o Superintendente da SOIB nos seus impedimentos eventuais, inclusive para os efeitos previstos no artigo 16 das mesmas Instruções.

2. Fica revogado o disposto no artigo 13º das Instruções nº 82, de 4 de novembro de 1959.

3. O Chefe dos Serviços Administrativos da SOIB será substituído, nos seus impedimentos, pelo Chefe dos Serviços Técnicos. — *Almir de Andrade*, Presidente.

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.384 — Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 1.258, de 13 de abril de 1960.

Nº 1.386 — Tendo em vista o que consta do Memorando número SGM-022-36-60, protocolado sob o número 28.850-60, remover, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial Administrativo, classe "H", Luiz José de Faria Rocha, matrícula nº 1.059.136, ponto nº 2.345, do Departamento de Assistência (DA), para o Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 1.387 — Tendo em vista o que consta do Memorando número SGM-026-24-60, protocolado sob o nº 32.156-60, remover, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, classe "E", Ademário de Carvalho Cavalcanti, matrícula nº 1.530.552, ponto nº 6.532, dos Serviços Gerais de Administração (S.G.), para o Departamento de Seguros (D.S.).

Nº 1.388 — Tendo em vista o que consta do processo nº 23.081-60, remover, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial Administrativo, classe

"H", Gutenberg Lima Rodrigues, matrícula nº 1.032.920, ponto nº 2.401, dos Serviços Gerais de Administração (SG), para a Procuradoria Geral (PP).

2. Esta portaria vigorará a partir de 2-5-60. — *José Firmo de Oliveira* Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.399 — Tendo em vista o que consta do processo nº 26.136-60, delegar poderes a Ursulino Ferreira Braga, Escrevente-Dactilógrafo, referência "22", matrícula nº 1.911.421, para assinar contrato de locação do imóvel onde funcionará a Subagência do IPASE em Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.390 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 29.207-60, dispensar, a pedido, Antônio Santos Gomes, Escriturário "F", ponto 6.610, matrícula 1.264.912, da função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Controle e Estatística (GAC), da Seção de Revisão e Arrecadação Indireta (GAI), do Serviço de Arrecadação (SGA), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 1.391 — Tendo em vista o que consta do processo nº 29.207-60, remover, de acordo com o art. 56, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, classe F, Antônio Santoro Gomes, matrícula número 1.264.912, ponto nº 6.610, dos Serviços Gerais de Administração (S.G.), para o Departamento de Aplicação de Capital (D. C.).

Nº 1.392 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 29.207-60, designar Francisco Assis Araújo, Auxiliar de Escriturário C, ponto 2.211, matrícula 1.054.501, para responder pela função gratificada FG-5, de En-

carregado de Turma de Controle e Estatística (GAC), da Seção de Revisão e Arrecadação Indireta (GAI), do Serviço de Arrecadação (SGA), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 1.393 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 5-60, remover, de acordo com o art. 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Escriturário, classe C, interina, mat. nº 1.382.293, ponto número 5.821, da Procuradoria Geral (PP) para o Departamento de Aplicação de Capital (DC), Elvira da Conceição Faria.

Nº 1.394 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 75.044-59, exonerar a partir de 12 de agosto de 1959, por ter sido nomeada para outro cargo de carreira, Selenita Folader, do cargo da classe C, da carreira de Auxiliar de Escriturário, do Quadro dos Serviços de Assistência — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.397 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE — nº 2.255-60, dispensar a pedido, Lívio Ferreira Castelo Branco Neto, ponto nº 7.570, matrícula nº 1.055.853, da atribuição de Operador Hollerith, da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.398 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 29.290-60, designar Casemiro de Oliveira, Escrevente Dactilógrafo, ref. 23, matrícula número 1.755.039, ponto 3.491, para responder pelo expediente da Turma de Material (RJJ), da Seção Administrativa (RJA), da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ).

Nº 1.399 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 29.890-60, dispensar a pedido, Jacir Nunes de Almeida, Escriturário, classe F, mat. nº 1.911.679, ponto nº 4.839, de responsável pelo expediente da Turma de Material (RJJ), da Seção Administrativa (RJA), da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ).

Nº 1.400 — Designar Paulo Simões Machado, Oficial Administrativo, classe H, mat. 1.391.228, Jesus Neves Ribeiro, Técnico de Administração, padrão N, mat. 1.910.946, Regino Maranhão Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa padrão CC-5, do H. S. E. mat. 1.900.259 e Glauco Lessa de Abreu e Silva, Assessor Administrativo, padrão L, mat. 1.717.683 como membros efetivos e Antônio Fonseca Passos, Redator, padrão L, matrícula 1.720.517, João Batista Pinto, "Escriturário, classe G, matrícula 1.900.919, José Ribamar Costa, Oficial de Assistência Hospitalar, classe N, do H. S. E. e Helcio Figueiredo de Assumpção, Oficial Administrativo, classe I, matrícula nº 1.900.400, respectivamente, como membros suplentes, para, sob a presidência do Diretor dos Serviços Gerais de Administração do IPASE, em exercício, junto ao DASP, promoverem estudos preliminares e conclusivos relativos ao Plano de Classificação, antes e após a sua transformação em Lei.

2. Nos impedimentos eventuais do Sr. Diretor dos Serviços Gerais de Administração, Dr. José da Silva Mousinho, a comissão será presidida pelo Chefe do Serviço de Pessoal Hermano Américo Falcone.

3. Designar Claudia Marcia Nogueira de Faria, Oficial Administrativo, classe "H" matrícula 911.455 para Secretária da comissão.

Nº 1.401 — Tendo em vista a autorização do Presidente da República no processo coletivo SPR, número 9.764-60 e 9.763-60, protocolado no IPASE sob o nº 17.822, de 11 de março de 1960, designar José Lopes Varella, Técnico de Seguros Privados, Padrão N, matrícula número 1.517.167, para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Controle e Arquivo (C. A. Z.), da Seção Central de Administração de Bens (CAA), da Divisão de Administração de Bens (D. C. A.), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 402 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 71.604, de 27 de outubro de 1959 aposentar Antônio Versiani dos Anjos, Farmacêutico M, matrícula nº 1.910.911, ponto 2.039, na forma prevista no artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 178, item III, do mesmo diploma legal.

Nº 1.403 — Tendo em vista o que consta no Proc. HSE. nº 2.887-60, designar Maria Fernandes Gadelha, Escrevente-Dactilógrafo, ref. 23, ponto nº 5.971, matrícula nº 1.911.263, para responder pelo expediente da função de Encarregado da Turma de Controle (CAA-C), FG-5, do Laboratório de Análises Clínicas (CCA-A), do Ambulatório Central, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSP), do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.404 — Tendo em vista o que consta no Processo HSE-nº 746-60, promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, da classe K à classe L, Leila da Silva Mello Riter, ponto nº 813, matrícula número 1.391.362, na carreira de Médico, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" e Ambulatórios Periféricos — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigorará a partir de 31 de dezembro de 1959.

Nº 1.405 — Considerando a autorização do Presidente da República no PR. nº 7.840-60, e de acordo com o disposto nos arts. 7º e 12º do Decreto nº 43.186, de 6 de fevereiro de

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 575

(3.ª edição)

Preço. Cr\$ 30.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

1958., atribuir a Theotônio Victor de Miranda Ribeiro, Médico, classe K, ponto nº 864, matrícula nº 1.939.335, do Hospital dos Servidores do Estado, 40 por cento sobre os seus vencimentos, pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida e saúde, prevista no item VI do art. 145, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Nº 1.436 — Tendo em vista o que consta no processo LSE, nº 3.247-63, colocar à disposição do Hospital dos Servidores do Estado, para prestar serviços na Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming", o Oficial Administrativo, classe J, matrícula nº 1.900.409, Luiz de Mendonça, do Quadro da AC e Co. LI.

Nº 1.407 — Tendo em vista o que consta no Processo HSE, nº 11.173 de 1959, exonerar, de acordo com o item I de art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Kelly Paulo Pereira, ponto nº 2.389, matrícula nº 1.391.417, da carreira de Servente, classe B Interino, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.408 — Tendo em vista o disposto no artigo 5º "in fine", da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954 e o item 2 da Portaria número 673 de 4 de junho de 1959, bem como o que consta do processo número 25.776-59, expedir a presente Portaria a Olinda da Silva Oliva, Auxiliar, referência 21, da Tabela Suplementar de Extranumerário Mensalista da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — e declara que o mesmo servidor é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 18 de maio de 1955, "ex vi" do artigo 1º da citada Lei. — *Almir de Andrade*, Presidente.

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.445 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE, em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens o servidor Nilo do Nascimento Auxiliar de Portaria, Classe C, Matrícula nº 1.382.498, ponto nº 6.041.

2. Conceder a esse servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal pelo artigo 6º, do Decreto nº 47.433 de 15 de dezembro de 1959. — *Almir de Andrade*, Presidente.

Departamento de Seguros Privados e Capitalização

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 23 DE ABRIL DE 1960

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940; tendo em vista o disposto nas Instruções nº 26, de 13 de maio de 1959, e o que consta do processo número 56.730-58, resolve:

1. Estabelecer novas normas para o recebimento de prêmios de seguro privado ramo vida.

2. Do recebimento de prêmios

O recebimento de prêmios compreenderá:

- a) cobrança;
- b) controle.

2.1 Cobrança de prêmios

Na cobrança de prêmios distinguem-se:

- a) o prêmio inicial;
- b) os prêmios subsequentes.

2.1.2 Cobrança dos prêmios sub-

A cobrança do prêmio inicial do seguro far-se-á sempre por meio de OR, de acordo com as Instruções gerais em vigor, devendo figurar obrigatoriamente no texto o nome e matrícula do corretor e, ainda, o nome e código do agente arrecadador.

2.1.2 Cobrança dos prêmios subsequentes

A cobrança dos prêmios subsequentes far-se-á:

- a) tratando-se de pagamento indireto — pela competente averbação em fôlha, na espécie 007, por meio de modelo próprio;
- b) tratando-se de pagamento direto — pela própria Tesouraria do OL, mediante "Recibo de Prêmio de Seguro Vida" (RPS), observadas as normas adiante estabelecidas;
- c) tratando-se de pagamento a cargo de Instituição Intermediária do seguro de obrigação imobiliária — pelo processo indicado no respectivo "Acordo Especial" (Instruções 14-43, item 347).

2.2 Pagamento direto

Para os recebimentos diretos, observar-se-á o seguinte:

2.2.1 Os recibos mensalmente emitidos pelo SGO com base no cadastro atual ou em elementos fornecidos pelos órgãos interessados serão convenientemente relacionados e somados em impressos de duas emissões simultâneas de três vias cada uma, sendo uma efetuada sob a forma de listagem geral e a outra constituída de tantas relações quantos forem os agentes arrecadadores de cada OL.

2.2.2 O Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), retendo em seu poder a 3ª via, remeterá ao OL, juntamente com os RPSs, a 1ª e 2ª via (RRC e DPR) da listagem geral e as três vias (duas RRC e uma DPR), das relações emitidas por agente arrecadador.

2.2.3 Recebidas as duas (2) vias da listagem geral e as três (3) vias das relações dos agentes arrecadadores, o OL procederá da seguinte forma:

a) quanto à listagem geral, a primeira via ficará em poder do OL, que a poderá utilizar como elemento de conferência, para confecção de dados estatísticos ou para outro objetivo, que se faça necessário. A 2ª via (DPR) será devolvida ao SGO, dentro de oito (8) dias a contar da data do seu recebimento, com as alterações que couberem para a emissão dos RPS de competência subsequente, com base nos elementos que no momento o OL dispuser;

b) quanto às relações, a 1ª via pertencerá ao Agente Arrecadador. A 2ª via acompanhará, juntamente com a 1ª, os RPS remetidos aos Agentes Especiais devendo ser devolvida com o competente recibo e cujo total constituirá nota de débito do Agente. A 3ª via ficará em poder da Agência para controle da remessa.

2.2.4 Os RPS serão emitidos em três (3) vias (RPS, APV e NCV), com as características próprias e essenciais ao atendimento dos fins a que se destinam, e cuja validade, como comprovante do pagamento e nota de crédito da comissão de aquisição, somente será reconhecida quando após o carimbo e rubrica do Tesoureiro responsável.

2.2.5 Os prêmios e juros recebidos no dia por RPS serão somados, emitindo a Seção Local de Seguros uma OR de condensação da importância total, devendo no histórico ser feito o necessário destaque das parcelas correspondentes ao valor total dos prêmios ao valor total dos juros.

2.2.6 A Tesouraria Local anexará à 1ª via da OR de condensação os APV (Arrecadação de Prêmio de Seguro Vida), e a 5ª via os MCV (Nota de Cobrança de Prêmio de Seguro Vida), encaminhando aquela ao setor de arrecadação e esta ao órgão analítico, no caso a própria Seção Local de Seguros.

2.2.7 Quando os RPS não forem recebidos com oportunidade ou não estiverem de acordo com a importância a ser paga, deverá o OL efetuar o recebimento mediante emissão de OR única para o prêmio e juros, feito no histórico desta o necessário destaque dos valores correspondentes a cada um e acrescentados os detalhes relativos à matrícula do corretor, comissão de aquisição e seu término, e código do Agente Arrecadador.

2.3 Alteração da forma de pagamento

A forma de pagamento dos prêmios subsequentes, indireta ou direta, poderá ser alterada em qualquer tempo, a pedido do segurado, devendo o OL, nesse caso, fazer especial comunicação à DSV.

2.4 Cobrança de prêmios por cobradores

2.4.1 Os RPS ou ORs eventualmente emitidas de prêmios e juros, serão entregues aos cobradores mediante recibo passado na parte inferior do impresso, já preparado para esse fim.

2.4.2 Os recibos em cobrança serão determinados pelos APV e ECV, ou OR, que ficarão arquivados no OL, agrupados por cobrador responsável.

2.4.3 No ato da prestação de contas, que poderá ser parcial ou total, serão observadas as seguintes normas:

- a) a tomada de contas será efetuada à vista dos RPS ainda não cobrados ou devolvidos;
- b) os APV e NCV correspondentes aos RPS cobrados serão retirados de seu arquivamento próprio, devolvendo-se aos cobradores a parte inferior destacável do impresso, onde foi assinado o recebimento do original para cobrança;
- c) serão igualmente retirados de seu arquivamento próprio os APV e NCV correspondentes aos RPS devolvidos pelos cobradores por falta de pagamento aos quais será dado arquivamento nominal para as providências que couberem;
- d) feita a soma dos RPS cobrados, será emitida, e encaminhada à Tesouraria, OR de condensação, em nome do cobrador, feito no histórico o destaque de prêmios e juros, devendo ser observada a mesma rotina de recebimentos diretos inclusive no tocante à autenticação dos APV e NCV.

2.4.4 Sem prejuízo do recolhimento diário da cobrança efetuada, é facultada ao Chefe da Seção Local de Seguros permitir aos cobradores reterem RPS em seu poder pelo prazo de validade de seis (6) meses, findo o qual será procedida a tomada de contas final.

2.5 Cobrança de prêmios por agentes especiais

2.5.1 Os RPS e seus respectivos APV, os ORs eventualmente emitidas, serão remetidos aos Agentes Especiais, acompanhados de duas re-

lações, RRC e DPR, devolvível esta ao OL com a assinatura do recebedor e constituindo o total a nota de débito do Agente.

2.5.2 Os recibos em cobrança serão determinados pelos NCV ou ORs que ficarão arquivados no OL, agrupados por Agente.

2.5.3 No ato da prestação de contas, serão observadas as seguintes normas:

a) a tomada de contas será efetuada à vista dos APV devolvíveis referentes aos RPS cobrados e em consonância com o RRO de controle da remessa;

b) os NCV correspondentes aos RPS cobrados serão retirados do seu arquivamento próprio e juntados aos APV devolvíveis para o procedimento indicado em cada caso;

c) quando a remessa do bruto ou líquido da cobrança se efetuar por via postal ou cheque, será emitida uma OR de condensação, sempre pelo bruto, em nome do Agente Especial, compensando-se a diferença resultante das deduções de comissões de cobrança e bonificação mediante CD para cada tipo de despesa;

d) a OR de condensação a que se refere a alínea anterior conterá em seu histórico o destaque de prêmios e juros, e será encaminhada à Tesouraria, devendo ser observada a mesma rotina de recebimentos diretos, inclusive no tocante à autenticação dos APV e NCV;

e) quando o recolhimento for efetuado pelo líquido da cobrança mediante depósito em conta bancária sob o título "IPASE — RIO" serão acrescentados na competente RDA, na coluna de "Recolhimento" os valores discriminados da comissão bancária, da comissão de cobrança e das bonificações, de forma a que o total corresponda ao bruto da cobrança. Ditos valores serão assim indicados na RDA:

DO — Comissão bancária Cr\$;

DO — Comissão de cobrança Cr\$;

DO — Bonificações Cr\$.

f) quando as despesas indicadas na alínea anterior forem cobradas por via do débito na conta bancária, os respectivos avisos deverão ser encaminhados ao órgão próprio, na AC, para a devida contabilização, no caso a GCG;

g) observar-se-á nas DDA e RDA a inscrição do bruto da cobrança;

h) no caso do depósito bancário mencionado na alínea e, os NCV correspondentes aos RPS cobrados ficarão no setor de seguros para o fim a que se destinam, devendo os APV ser anexados às FBAS (Folhas Básicas de Arrecadação de Seguros) para encaminhamento ao setor de arrecadação;

i) para dar validade, como comprovante de pagamento e nota de crédito da comissão de aquisição, aos APV e NCV referidos na alínea anteriores, deverão ser os mesmos carimbados no verso com o número da FBAS, o nome do Banco e o número do aviso de crédito e, ainda, obrigatoriamente rubricados pela Chefia da Seção Local de Seguros.

2.6 Controle de cobrança de Prêmios

2.6.1 Os Órgãos Locais farão o controle da cobrança de prêmios por meio da Ficha de Controle de Cobrança (FCG), que será aberta em nome de cada Agente Arrecadador, devendo o movimento de remessa de RPS e de prestação de contas ser registrado rigorosamente em dia, para conhecimento imediato de qualquer saldo em cobrança.

a) as Seções Locais de Seguros e demais grupos de Agentes Arrecadadores a eles vinculados, observando idêntico sistema de controle, utilizando, de igual forma, a FCC, no caso de recolhimento direto e cobrança externa local.

2.7. Controlo de prêmios diretos.

Para controlo de prêmios diretos, deverá o OL manter relativamente a cada segurado uma ficha de registro de prêmios, sendo a RPD (Registro de Prêmios Diretos) utilizada pela PLG e a LRC (Registro de Prêmios e Comissões) pelos OLs.

a) as fichas de registro de prêmios serão arquivadas por ordem alfabética ou de outra forma mais conveniente;

b) o registro nas fichas será feito à vista dos NCV autenticados nos termos da presente Ordem de Serviço e de acordo com estejani acompanhados da OR de condensação respectiva.

2.7.1 Mensalmente os OLs deverão verificar quais os segurados que estão em atraso, expedindo AVP (Aviso de Vencimento de Prêmio) aos segurados quando a falta de pagamento de prêmios exceder a três (3) e a cinco (5) meses.

a) os prêmios verificados de conformidade com este item deverão ser imediatamente comunicados aos respectivos corretores.

3. Disposições Gerais.

3.1 Entende-se como Agente Arrecadador:

1º — Nas Agências e na Administração Central, os setores incumbidos do processamento da cobrança de prêmios de seguros (Seções e Turmas), no caso de recebimento direto e, ainda, no de cobrança externa local ficando os cobradores sujeitos ao controlo do setor que lhes for determinado.

a) quando servidores lotados nas Seções ou Turmas do setor de seguros forem destacados para o controlo de cobradores, cada grupo, de um (1) servidor e seus cobradores, constituirá um agente arrecadador para efeito de codificação.

2º — Os Setores responsáveis pela cobrança nas Subagências.

3.2 Os Agentes Especiais.

3.2.1 Aos Agentes Arrecadadores serão atribuídos códigos numéricos constituídos de seis (6) algarismos, representando os três primeiros o OL de jurisdição (utilizando-se o atual código), sendo os três últimos os identificadores do Agente.

a) o código atribuído a um Agente Arrecadador, se cancelado, não poderá ser aproveitado para outro.

3.2.1 Livros especiais serão usados para essa codificação, que será de iniciativa dos OLs, sujeita a imediata comunicação à DSV, que manterá o controlo geral.

3.2.2 Na codificação, será obedecida a seguinte norma:

a) os vinte e um primeiros números são reservados à Agência para a devida distribuição, nos termos do disposto no n.º 1 e sua alínea a do item 3.1 da presente OS., devendo o primeiro código identificador com o final 000 pertencer obrigatoriamente ao setor da cobrança direta do OL (recolhimento direto à Tesouraria, efetuados pelo segurado);

b) os trinta números subsequentes, ficam reservados aos setores encarregados da cobrança nas Subagências;

c) os demais, destinam-se, em sequência numérica aos Agentes Especiais.

Exemplo:

Códigos numéricos para a ASP:

116.030 — Seção ou Turma responsável pela cobrança direta do OL.

116.031 a 116.039 — Seção, Turma ou grupo responsável pela cobrança efetuada por cobradores.

116.041 a 116.050 — Setores encarregados da cobrança nas Subagências.

116.051 a 116.059 — Agentes Especiais.

3.3 Pelos órgãos emissores será obrigatoriamente arquivado nas CVA's, nas CCAs e nos BSPs o código do Agente Arrecadador.

3.4 Com base nas NCV e cópias de ORs eventualmente emitidas, obrigatoriamente anexáveis à 3.ª via da AP, serão pagas as comissões de aquisição devidas aos corretores.

3.5 Os juros cobrados diretamente e devidos ao Departamento de Aplicação do Capital (DJ) e que, por força da presente Ordem de Serviço, passam a ser considerados espécie "093", e como tal listados, exceção feita aos cobrados no ato da realização do empréstimo sobre valor de resgate, de conformidade com o item 4, letra c, da OS nº DC-8, de 26-12-59, serão contabilizados na conta própria à vista dos resumos de especificação emitida pelo SGO, mensalmente, que ficará obrigado igualmente a fornecer ao setor de registro analítico da DCE, relações nominais correspondentes.

3.6 Disposições como serão as chapas de impressão dos RPS, por código do Agente Arrecadador e em ordem de matrícula, observarão os OLs, nas implantações e modificações, a expressa citação desses elementos.

4. Disposições transitórias.

4.1 Na OR de condensação diária de que trata o item 2.2.5 desta OS, deverão ser computados, também, os eventuais recebimentos pelo modelo dos RPS anteriores, cujos canchotos de prêmios e juros serão colados exclusivamente no antigo impresso DP-64.

4.2 Os Inspetores Locais promoverão dentro de trinta (30) dias, a contar do recebimento do DI que publicará a presente OS, a implantação do serviço de controlo de cobrança de prêmios de que trata o item 2.6, podendo requisitar os servidores necessários para esse fim, desde que não disponham de elementos lotados nas respectivas Inspetorias.

5. Revogar o item 2 e seus subitens da Ordem de Serviço número DP-12-43, de 6 de agosto de 1943. — Pedro Dutra, Diretor.

Agência do IPASE no Maranhão

RESOLUÇÃO DE SERVIÇO Nº 51-59

O Delegado da Agência do IPASE no Maranhão, usando da atribuição que lhe confere a letra C do item 40 das Instruções 97, de 11-8-55 e tendo em vista a necessidade de adotar providências que visem o melhor andamento dos serviços do OL, resolve:

1. Responsabilizar diretamente os chefes de seção que, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data do protocolo, não regularizarem as guias ou processos a seu encargo;

2. Proibir, durante o expediente, o afastamento, mesmo momentâneo, de qualquer funcionário, da sua seção;

3. Recomendar a fiel observância da Resolução de Serviço nº 7-59, que fixa o expediente da AMA;

4. A presente resolução entrará em vigor a partir desta data.

RESOLUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4-60

O Delegado da Agência do IPASE no Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a letra g do item 40, das Instruções 97, de 11-8-55, e tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, resolve:

1. Lotar na Seção de Arrecadação (MAQ) o Exercente de Dactilógrafo, Maud Rodrigues Santos, matrícula nº 1.720.950.

A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. — Adhemar Pinheiro Soares, Delegado.

Agência do Rio Grande do Norte

RESOLUÇÕES INTERNAS RNA — DE 31-12-59

Nº 33-59 — O Delegado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em sua Agência no Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Instruções nº 97-55, e, considerando o que determina a Portaria nº 1.939, de 9-12-59, publicada no EI-237-59, resolve:

I) Desligar, a partir de 1-1-60, o Escribauro classe F, Elym Lima Filho, matrícula nº 1.625.164, da lotação da Agência do IPASE no Rio Grande do Norte.

II) Faça-se ciência ao servidor em causa e ao OL de Sergipe.

III) Cumpra-se e comunique-se a A. C.

Nº 34-59 — O Delegado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em sua Agência no Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Instruções nº 97-55, resolve:

I) Designar os servidores Wilson da Mota Fernandes, Guarda-Livros F, matrícula nº 1.697.414, Sinval Lopes Pinheiro, Guarda-Livros F, matrícula nº 1.019.124 e Maria Bernadete Ferreira Wanderley, Oficial Administrativo I, matrícula número 1.379.028, para, sob a presidência do primeiro e assistidos pelo Delegado, procederem ao Termo de Caixa de Encerramento do Exercício de 1959.

II) O referido Termo deverá ser atestado em 4 (quatro) vias dactilografadas.

III) Faça-se ciência aos servidores em causa.

IV) Cumpra-se e comunique-se a A. C.

Nº 35-59 — O Delegado do IPASE no Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, de acordo com as Instruções nº 97-55, resolve:

I) Designar a Comissão composta dos funcionários Cromwell Tinoco, Oficial Administrativo H, matrícula nº 1.555.490, José Wilson Lima Caldas, Oficial Administrativo I, matrícula nº 1.282.009, José Eider de Almeida, Escrevente Dactilógrafo referencial 21, matrícula nº 1.746.702 e Lysette Rabello Duarte, Escrevente Dactilógrafo, ref. 21 matrícula número 1.746.703, para sob a presidência do primeiro proceder ao levantamento de todo o material existente no Almoxarifado do OL.

II) Faça-se ciência aos servidores em causa.

III) Cumpra-se e comunique-se a Administração Central para homologação e posterior publicação no BI.

Nº 33-59 — O Delegado do IPASE no Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais e de acordo com as Instruções nº 97-55 e, ainda, por conveniência do serviço, resolve:

I) Fazer a seguinte remorlo de servidor, dentro das Seções do OL, da Seção de Arrecadação para a Seção Administrativa Walter Nunes da Silva, Oficial Administrativo H, matrícula nº 1.019.675.

II) A presente Resolução vigorará a partir de 31 do corrente.

III) Cumpra-se.

IV) Encaminhe-se cópia da presente ao Sr. Diretor dos SGS para posterior publicação em BI e ciência ao chefe da Seção de Arrecadação (RNA).

RESOLUÇÃO INTERNA RNA — DE 6-2-60

Nº 3-60 — O Delegado do IPASE no Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na letra a, item 40, das Instruções número 97-55, resolve:

1.º Tornar sem efeito a Resolução nº 34-57, de 16-9-57 que designou os servidores Elym Lima Filho, José Eider de Almeida e Lysette Rabello Duarte e para constituírem a Comissão de Concorrência de Material do OL.

2.º Designar os servidores Walter Nunes da Silva, Chefe da Seção Administrativa, Stella Rodrigues Fernandes, Encarregada da Turma de Pessoal e Lysette Rabello Duarte, Encarregada da Turma de Material e Comunicação para constituírem a Comissão de Concorrência do OL.

3.º Cientes os servidores em causa, remeta-se cópia ao Sr. Diretor dos SGs e o SG para posterior publicação no BI.

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 5-60 — DE 18-3-60

Nº 5-60 — O Delegado do IPASE na Agência do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Instruções nº 97-55, resolve:

1. Remover, tendo em vista a Resolução DS-13, publicada no DI-31-60, do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, da Seção de Contabilidade (NNU) e lotar na Inspetoria Local de Produção — o Exercente Humberto Rodrigues Machado, matrícula nº 1.4745.323, e, da Seção Administrativa (RNA) para a Seção de Seguros Privados (RNP) — o Conferente Eventual — Antônio Lima Fernandes, Matrícula número 1.537.708.

2. A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

3. Cientes os servidores em causa e Chefes das Seções respectivas, remetam-se cópias da presente ao Senhor Diretor dos SGs para conhecimento e posterior publicação em BI. — Antônio Lima, Delegado ARN.

(*) PORTARIA Nº 1 094, DE 29 DI ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.265, de 12 de dezembro de 1950, e tendo em vista a autorização do Excmo. Senhor Presidente da República no processo CGC-45.615-20, resolve:

Nomear de acordo com o art. 12, do art. 17, letra "C" do Decreto-lei nº 2.265, de 12 de dezembro de 1950, José Azevedo Cruz, para exercer, matrícula

mente o cargo da classe "N", da carreira de Técnico de Seguros Privados do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

(*) PORTARIA Nº 1.110, DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC-45.811-60, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Berenice Pereira Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Seguros Privados, classe "E", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Almir de Andrade, Presidente.

(*) PORTARIA Nº 1.155, DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC-45.811-60, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Dalton Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Auxiliar de Seguros Privados do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Almir de Andrade, Presidente.

(*) PORTARIA Nº 1.183, DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC-45.811-60, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Inês Carneiro Gerken, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Seguros Privados, classe "E", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Almir de Andrade, Presidente.

(*) PORTARIA Nº 1.215, DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC-45.811-60, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ney Couto Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo da classe "H", da carreira de Oficial de Seguros Privados, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

reia d e Oficial de Seguros Privados, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Almir de Andrade, Presidente.

(*) PORTARIA Nº 1.222, DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC-45.818-60, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eleusis Micheletti Dias, para exercer, interinamente, o cargo da classe "H", da carreira de Oficial de Seguros Privados do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Almir de Andrade, Presidente.

Nota do S. Pb. — Republicadas por terem saído com incorreções no Diário Oficial — Seção I, Parte II, de 30 de abril de 1960, páginas 1.727-1.730.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no processo CGC-45.806-60, resolve:

Nº 1.427 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Irany da Costa Rêgo, para exercer o cargo da classe "E" da carreira de Guarda-Livros do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.428 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra AC, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivone da Costa Rêgo, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de Guarda-Livros do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.429 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celina Cunha de Souza, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de Guarda-livros do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Almir de Andrade, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC-45.804-60, resolve:

Nº 1.433 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leda Milward de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, classe "B", do Quadro dos Servidores de Assistência — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Almir de Andrade, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CGC-45.808-60, resolve:

Nº 1.434 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Daniel de Carvalho, para exercer, interinamente o cargo da classe "N" da carreira de Técnico de Seguros Privados do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Almir de Andrade, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente nº CGC-24, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 328 — Nomear, Maria de Lourdes Lemos Sampaio, para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M", do quadro permanente do Instituto, devendo ser lotada na Delegacia em Brasília — D. F. — Enos Sados de Sá Motta, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIAIS

PORTARIA Nº 43.591, DE 1º DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 35, do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1º de maio de 1953, tendo em vista o processo número AC-13.334-60, resolve:

1º — Dispensar, a pedido, José Márius Dias (AC — 2/4.742), lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais, da função de Servente.

SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO Nº 41.019 - DE 26-2-1957

DIVULGAÇÃO Nº 772

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 9 de junho de 1958, data em que o mesmo deixou de assinar o ponto, no órgão acima mencionado. — **Alberto Carneiro**, Resp. pelo exped. da Previdência.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 35, do Regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1.º de maio de 1953, resolve:

N.º 43.709 — Tendo em vista o processo n.º AC-85.163-58, exonerar, a pedido, Euclides Floriano (AC-10.099), lotado na Superintendência Médica no Estado da Guanabara, do cargo de Moluista, padrão "H", do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica.

N.º 46.710 — Tendo em vista o processo n.º AC-32.341-60, dispensar, a pedido, o Oficial-Administrativo, classe E, do Quadro Permanente, Maurício de Castro Salles (AC-2.632) da função gratificada (FG-4) para que seja designado por meio da Portaria n.º 44.533, de 14 de julho de 1959, de Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão de Fiscalização e Arrecadação da Delegacia no Estado de Minas Gerais.

N.º 46.711 — Tendo em vista o processo n.º AC-32.341-60, designar o Fiscal, classe M, do Quadro Suplementar, Orlando Theodoro Alves (AC-392), para responder pelo expediente da Seção de Fiscalização da Divisão de Fiscalização e Arrecadação da Delegacia no Estado de Minas Gerais, FG-4, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, do anterior ocupante, Maurício de Castro Salles (AC-2.632), conforme Portaria n.º 46.710, desta data.

N.º 46.712 — Tendo em vista o processo n.º AC-37.283-60, designar o Auxiliar-Administrativo Wladimir Oliveira Campos (AC-2.217) para responder pelo expediente da função gratificada (FG-3) de Chefe da Seção de Registro e Cadastro da Divisão de Fiscalização da Delegacia no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa da anterior ocupante, Celina Berrer (AC-1.063), conforme Portaria n.º 43.436, de 29 de janeiro de 1953.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 35, do Regulamento baixado com o Decreto n.º 32.667, de 1.º de maio de 1953, resolve:

N.º 46.714 — Tendo em vista a assistência expressa do interessado, contida no proc. n.º AC-117.564-59, tornar sem efeito a promoção, por merecimento, da classe J para a classe K, da carreira de Fiscal do Quadro Suplementar, do servidor Geraldo Augusto de Sá Miranda Pinto (AC-3.304), lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais, atribuída por meio da Portaria n.º 46.053, de 29 de janeiro de 1960.

N.º 46.715 — Tendo em vista a Portaria n.º 46.714, desta data e o processo n.º AC-117.564-59:

1.º — Promover, por merecimento, da classe J para a classe K da carreira de Fiscal, do Quadro Suplementar, o servidor Heli Rodrigues da Silva (AC-5.392).

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 30 de junho de 1957.

N.º 43.716 — Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, contida no processo número AC-37.287-60:

1.º — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 45.194, de 27 de outubro de 1959, que designou o Médico, classe N, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Bernardo Moreira Garcez (AC-4.045) para responder pelo expediente da Assessoria de Previdência.

2.º — Designar o aludido Médico para exercer a função gratificada (FG-3) de Assessor de Previdência do Departamento de Assistência Médica, na vaga decorrente da aposentadoria do anterior ocupante, Olavo de Sá Pires (AC-853), conforme Portaria n.º 40.197, de 23 de agosto de 1957. — **Alberto Carneiro**, Resp. pelo exped. da Previdência.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Proc. AC-32.438-60 — José Maria Cavalcanti de Albuquerque Silva — Solicita ajuda de custo. — Tendo em vista o requerido às fls. 2 e a promoção supra do Sr. Inspetor Geral, concedo ao servidor José Maria Cavalcanti de Albuquerque Silva a ajuda de custo correspondente a um (1) mês de seus vencimentos, na forma do disposto no artigo 132 da Lei 1.711, de 28-10-52. Protocolado, ao DSG para os devidos fins.

Proc. AC-8-60 — Maria Carolina Gomes da Silva — Solicita concessão de salário-família. — Homologo o despacho concessório de fls. 10. Publique-se, inclusive o parecer do D. A. S. P., de cópia anexa a este processo. Depois, ao DSG.

Proc. AC-32.437-60 — Milton Santiago Ramos Wanderley — Solicita pagamento de ajuda de custo. — Tendo em vista o requerido às fls. 2 e a promoção supra do Sr. Inspetor Geral, concedo ao servidor Milton Santiago Ramos Wanderley a ajuda de custo correspondente a um (1) mês de seus vencimentos, na forma do disposto no artigo 132 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. Protocolado, ao DSG, para os devidos fins.

DESPACHOS DO DIRETOR DO D.S.G.

Proc. AC-27.556-60 — Alcides B. Cotia — Solicita pagamento da gratificação de função a que faz jus. — Autorizo. Ao GP (BS).

Proc. AC-29.085-60 — Leonato Nunes de Andrade — Solicita gratificação adicional na base de 25%. — Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Sr. Chefe da S.P.P., subscrita pelo Sr. Chefe da D.P., a partir de 23-3-50. Ao B.S.

Proc. AC-12.252-60 — Raimundo de Freitas Costa — Solicita pagamento de gratificação adicional na base de 15%. — Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Sr. Chefe da S.P.P., subscrita pelo Chefe da D.P., a partir de 25-10-59. Ao B.S.

Proc. AC-29.674-60 — Maria Vitoria de Mello Faria (AC-6) — Solicita pagamento de gratificação adicional na base de 25%. — Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Chefe da S.P.P., subscrita pelo Chefe da D.P., a partir de 23-1-60. Ao B.S.

Proc. AC-29.561-60 — Silvino Valente do Couto Junior — Solicita pagamento de gratificação adicional na base de 25%. — Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Chefe da S.P.P., subscrita pelo Chefe da D.P., a partir de 14-3-58. Ao B.S.

Proc. AC-28.264-60 — Luzia Dantas — Solicita seja majorada para 25% a gratificação adicional que vem percebendo na base de 15%. — De-

firo o pedido, tendo em vista a promoção do Chefe da S.P.P., subscrita pelo Chefe da D.P., a partir de 4-3-60. Ao B.S.

Proc. AC-15.561-60 — Geraldo Alves Calheiros — Solicita pagamento de ajuda de custo. — Concedo o salário-família na importância de Cr\$ 250,00.

Proc. AC-123.516-59 — Eugênio Fernandes — Solicita pagamento de gratificação adicional na base de 25%. — Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Chefe da S.P.P., subscrita pelo Chefe da D.P., a partir de 21-4-60. Ao B.S.

Proc. AC-21.248-60 — Maria Emília de Aquino Vieira — A Seção de Pagamento e Frequência solicita autorização para pagar a servidora, a gratificação de função a que faz jus, em substituição de função a que faz jus, em expediente da Seção de Comunicações e Documentação, no período de 8-3-58-3-60, na qualidade de substituto automático. — Autorizo. Ao B.S.

Proc. AC-10.603-56 — A Seção do Pessoal Permanente, tendo em vista o lapso verificado na contagem do tempo de serviço do servidor Remo Miranda Figueiredo (AC-230), Oficial Administrativo, símbolo CC-2, lotado na Delegacia no Estado do Ceará, propõe que o pagamento da gratificação adicional de 25% sobre seus vencimentos, retroaja a 10-6-59. — Autorizo a retificação proposta, a fim de que o pagamento da gratificação adicional deferida a fls. 10, retroaja a 10 de junho de 1959, quando, então o servidor completou, efetivamente 25 anos de serviço público. Ao B.S.

Proc. AC-29.442-60 — Manoel Thiago — Solicita pagamento de gratificação adicional na base de 25%. — Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Chefe da S.P.P., subscrita pelo Chefe da D.P., a partir de 22-1-60. Ao B.S.

Proc. AC-31.523-60 — Sebastião Cordeiro Maciel — Solicita pagamento de gratificação adicional na base de 25%. — Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Chefe da S.P.P., subscrita pelo Chefe da D.P., a partir de 16-4-60. Ao B.S.

Proc. AC-17.965-60 — Luiz Paulo de Oliveira — Solicita pagamento de um mês de vencimentos, nos termos do artigo 143 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Concedo ao requerente o auxílio-doença pleiteado, nos termos do pronunciamento do DSG. Publique-se e encaminhe-se ao DSG.

Proc. AC-16.208-60 — Heli de Jesus Adão — Solicita concessão de salário-família. — Concedo o salário-família na importância de Cr\$ 250,00.

Proc. AC-19.774-60 — Dalva Cavalcanti Carvalho — Solicita concessão de salário-família. — Concedo o salário-família na importância de Cr\$ 250,00.

Proc. AC-20.998-60 — José Coelho — Solicita concessão de salário-família. — Concedo o salário-família na importância de Cr\$ 250,00.

Proc. AC-25.118-60 — Almiro Barbosa — Solicita concessão de salário-família na importância de Cr\$ 250,00.

Proc. AC-10.085 — Miguel Rocha Barboza — Solicita concessão de salário-família. — Concedo o salário-família na importância de Cr\$ 250,00.

Proc. AC-28.724-58 — Leonie Mendes dos Santos — Solicita pagamento de gratificação adicional na base de 25%. — Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Chefe da S.P.P., subscrita pelo Chefe da D.P., a partir de 31-3-60. Ao B.S.

Proc. AC-30.394-60 — Rômulo Monteiro Varella — Solicita concessão de gratificação adicional na base de 15%. — Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Chefe da S.P.P., subscrita pelo Chefe da D.P., a partir de 24-2-57. Ao B.S.

Proc. AC-19.546-60 — Orlando Dias de Carvalho — Solicita concessão da gratificação adicional na base de 15%. — Autorizo a gratificação adicional de arêdo com a promoção da D.P. Ao B.S.

Proc. AC-28.508-60 — Itália Olga Brasilina Spera — Solicita pagamento de gratificação adicional na base de 15%. — Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Sr. Chefe da S.P.P., subscrita pelo Chefe da D.P., a partir de 28-12-59. Ao B.S.

Proc. AC-10.615-60 — Valdomiro Barbosa Fuly — Solicita concessão do salário-família. — Concedo o salário-família na importância de Cr\$ 250,00.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 26.778, de 14-6-49 e o artigo 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 43.922, de 20-6-58 tendo em vista o que consta do processo CAPFESP — 5.598-60 e autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no de n.º PR — 45.705-43, resolve:

N.º 3.544 — Nemeur, de acordo com o artigo 112, item IV, letra "c" da Lei n.º 2.188 de 28-10-52 Sebastião Augusto Duarte Penna, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, classe "E", do Quadro do Pessoal, em vaga decorrente da promoção de Alcina Matilde T. M. Silva, com lotação na Delegacia da 11.ª Região Administrativa.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 26.778, de 14-6-49 e o artigo 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 43.922, de 20-6-58, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP — 18.297-59 e autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no de n.º PR — 37.647-59, resolve:

N.º 3.547 — Nomen, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c" da Lei n.º 2.188 de 28-10-52 Otécina Irizido, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, classe "E", do Quadro do Pessoal, em vaga decorrente da promoção de Maria Célia Campos Pinto, com lotação na Delegacia da 7.ª Região Administrativa.

PORTARIA Nº CAPFESP — 3.543 DE 13 DE ABRIL DE 1960

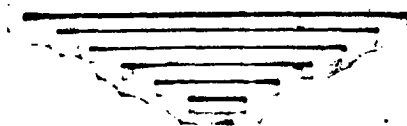
O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 26.778, de 14-6-49 e o artigo 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 43.922, de 20-6-58, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP — 386-60 e autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no de n.º PR — 41.648-59, resolve:

N.º 3.548 — Nomen, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c" da Lei n.º 2.188 de 28-10-52 Luiz Oriolo, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, classe "E", do Quadro do Pessoal, em vaga decorrente da promoção de Lila Cruz, com lotação na Delegacia da 7.ª Região Administrativa. — **Waldemar Rodrigues de Souza**, Presidente.

IMPOSTO DE CONSUMO

• Consolidação e regulamento aprovados pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 24, de 9 de março de 1959, da Diretoria de Rendas Internas.

DIVULGAÇÃO N.º 809



Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência 14 Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00